



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 004847/2021 E N° 004695/2022.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, inscrito no CPF n° 107.460.627-29, residente e domiciliado à Rua Gilberto Banhos Fernandes, Linhares V, CEP 29.905-350, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.308.801/0001-70, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, 1435, CEP 29.900-150, Centro, Linhares/ES, representada legalmente neste ato pelo Sr. FABIO LOBO FAUSTINI, sócio administrador, portador do CPF (MF) n° 053.155.457-09, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de solução de controle de acesso, em regime de locação de equipamentos (catracas de controle de acesso, computadores e periféricos) e softwares de controle para atendimento da Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial N° 0004/2021, cujo Edital consta no Processo Administrativo n° 004847/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

2.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), o que representa o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a serem pagos pelos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato n° 022/2021 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 31 de agosto de 2023, podendo o mesmo, a critério da administração, ser prorrogado na forma da Lei n° 8.666/1993, artigo 57, IV.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do corrente exercício, a saber:

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 10010000010 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente aditivo contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 26 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

**ROQUE CHILE DE SOUZA**

Presidente

**MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E**

**SERVIÇOS LTDA EPP**

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

**FABIO LOBO FAUSTINI**

Sócio Administrador

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



Testemunhas:

---

**JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA**

CPF: 053.762.067-26

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

---

**ARILSON PRANDO SANTIAGO**

CPF: 001.813.957-46

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES